

ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI Nº 1.942/98

"DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
PROMOVER PERMUTA DE AREA URBANA, EM  
VIRTUDE DE SUPERPOSIÇÃO E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS."

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de  
Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
promover a permuta de área urbana, com o espólio de GONÇALO  
CRISOSTOMO DO PRADO, em virtude de expedição pela Prefeitura de  
carta de aforamento, constituindo-se superposição documental.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães", em  
Várzea Grande-MT, 26 de novembro de 1998.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL